

GTC
 30/7/2014

ANO CURRICULAR ANTIGO	SEMESTRE ANTIGO	ECTS	NOVO PLANO DE ESTUDOS - 2014	ANO CURRICULAR	SEMESTRE	ECTS	TIPO
1.º	1.º	5	Introdução ao Estudo do Direito	1.º	1.º	5	Obrigatória
1.º	1.º	4	Direito Constitucional Contemporâneo	1.º	1.º	5	Obrigatória
1.º	1.º	5	Contabilidade I	1.º	1.º	5	Obrigatória
1.º	1.º	6	Introdução à Economia	1.º	1.º	4	Obrigatória
1.º	1.º	6	Tópicos de Matemática e Estatística	1.º	1.º	6	Obrigatória
1.º	2.º	5	Tópicos de Matemática e Estatística	1.º	1.º	6	Obrigatória
3.º (opção)	6.º	4	Direito da União Europeia	1.º	1.º	5	Obrigatória
1.º	2.º	6	Teoria Geral do Direito Civil	1.º	2.º	5	Obrigatória
1.º	2.º	4	Introdução à Gestão	1.º	2.º	4	Obrigatória
1.º	2.º	3	Inglês Técnico- Jurídico	1.º	2.º	4	Obrigatória
1.º	2.º	6	Informática	1.º	2.º	6	Obrigatória
2.º	2.º	5	Teoria Geral do Direito Administrativo	1.º	2.º	5	Obrigatória
2.º	2.º	6	Direito Comercial e das Sociedades	1.º	2.º	6	Obrigatória
1.º	1.º	4	Direito do Trabalho	2.º	3.º	4	Obrigatória
3.º	3.º	6	Direitos Reais	2.º	3.º	5	Obrigatória
2.º	3.º	5	Direito Processual Civil	2.º	3.º	6	Obrigatória
2.º	3.º	4	Finanças Públicas	2.º	3.º	5	Obrigatória
2.º	4.º	5	Tópicos de Cálculo Financeiro	2.º	3.º	6	Obrigatória
3.º	5.º	4	Deontologia e História da Solicitação	2.º	3.º	4	Obrigatória
1.º	2.º	6	Contabilidade II	2.º	4.º	6	Obrigatória
2.º	3.º	5	Direito da Família e das Sucessões	2.º	4.º	4	Obrigatória
2.º	4.º	6	Direito dos Tributos	2.º	4.º	6	Obrigatória
2.º	3.º	4	Negociação e Gestão de Conflitos	2.º	4.º	4	Obrigatória
3.º	6.º	4	Direito Informático	2.º	4.º	4	Opção I, escolher uma entre:
3.º	5.º	4	Direito do Arrendamento e do Condomínio	2.º	4.º	4	Opção I, escolher uma entre:
			Liderança e Gestão de Equipas	2.º	4.º	4	Opção I, escolher uma entre:
			Direito das Obrigações e dos Contratos	2.º	4.º	6	Obrigatória
2.º/3.º	3.º/5.º	6	Direito dos Registos	3.º	5.º	5	Obrigatória
3.º	5.º	4	Práticas de Solicitação	3.º	5.º	6	Obrigatória
3.º	6.º	5	Finanças Empresariais	3.º	5.º	5	Obrigatória
3.º	5.º	6	Fiscalidade	3.º	5.º	6	Obrigatória
3.º	6.º	4	Direito das Contradições	3.º	5.º	4	Obrigatória
2.º	4.º	4	Auditoria e Controlo Interno	3.º	5.º	4	Obrigatória
2.º	3.º	5	Direito das Sucessões e Processo de Inventário	3.º	6.º	4	Obrigatória
3.º	5.º	6	Direito do Notariado	3.º	6.º	4	Obrigatória
3.º	6.º	8	Direito das Execuções	3.º	6.º	5	Obrigatória
			Direito das Garantias dos Administrados	3.º	6.º	5	Obrigatória
3.º	6.º	9	Estágio	3.º	6.º	8	Obrigatória
3.º (opção)	6.º	4	Proteção Jurídica do Consumidor	3.º	6.º	4	Opção II, escolher uma entre:
3.º	6.º	8	Direito da Insolvência	3.º	6.º	4	Opção II, escolher uma entre:
			Fiscalidade Internacional	3.º	6.º	4	Opção II, escolher uma entre:
3.º (opção)	6.º	4	Sem Creditação				
2.º	4.º	4	Sem Creditação				

REGIME DE TRANSIÇÃO

PLANO DE ESTUDOS EM VIGOR

[aprovado pelo Despacho nº 9505/2007, de 2-04 (DR nº 100 2ª S, 24-05), alterado pelo Despacho nº 107/2009, de 15-12 (DR nº 1, 2ª S, 02-01) e Despacho nº 27670/2009, 15-12 (DR nº 249, de 28-12)]

PLANO DE ESTUDOS DE 2014

Considerando a aprovação do novo plano de estudos da Licenciatura em Solicitadoria e Administração pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Considerando que existe necessidade de dar ao aluno formação em unidades curriculares para que se verifique uma melhoria nos processos de aquisição de conhecimentos e de competências que lhe permitirão uma mais adequada inserção no mercado de trabalho;

Considerando ainda que, se da aplicação das regras de transição e do correspondente plano de creditações aprovado em Conselho Científico resultarem disciplinas que não sejam objeto de creditação, as mesmas serão incluídas no suplemento ao diploma, sendo-lhes atribuído para o efeito o correspondente nº de créditos.

Propõe-se o seguinte regime de transição para o ano letivo 2014/2015:

Licenciatura de Solicitadoria e Administração

1.º Ano:

1. Concluído na totalidade

1. Os alunos que terminem o atual 1º ano, transitam para o 2º ano do novo plano curricular, aplicando-se, para o efeito, o plano de creditações aprovado.

Estes alunos têm de se matricular obrigatoriamente nas unidades curriculares do 1º ano de Direito da União Europeia, Teoria Geral do Direito Administrativo e Direito Comercial e das Sociedades – a que correspondem 16 créditos e devem matricular-se em todas as unidades curriculares do 2º ano.

2. Não concluído na totalidade

Os alunos que não terminem o atual 1º ano, poderão matricular-se em unidades curriculares até ao máximo de 76 créditos (excluindo os alunos que não tenham obtido aproveitamento mínimo ou seja 24 créditos nas unidades curriculares do 1º ano), tendo em conta as seguintes condições:

- matrícula obrigatória em 1º lugar às unidades curriculares que ficam em atraso do 1º ano, incluindo Direito da União Europeia, Teoria Geral do Direito Administrativo e Direito Comercial e das Sociedades.
- matrícula nas unidades curriculares do 2º ano até ao limite de 76 créditos (no total dos 2 anos);

2.º Ano:

1. Concluído na totalidade

Os alunos que terminem o atual 2º ano têm de se matricular obrigatoriamente em 5 créditos do 1.º ano, a que corresponde a unidade curricular de Direito da União Europeia e a 8 créditos do 2.º ano, 1.º e 2.º semestre, a que correspondem as unidades curriculares de Deontologia e História da Solicitadoria e a opção I, respetivamente, podendo matricular-se em todas as unidades curriculares do 3º ano (no total de 80 créditos).

2. Não concluído na totalidade

Os alunos que não terminem o atual 2º ano, poderão matricular-se em unidades curriculares até 76 créditos, tendo em conta as seguintes condições:

- a) na transição para o 3º ano curricular deverá observar-se a aprovação de um mínimo de 24 ECTS nas unidades curriculares do 2º ano.
- b) matrícula obrigatória em 1º lugar às unidades curriculares que ficam em atraso do 1º ano, em 2º lugar às unidades curriculares que ficam em atraso do 2º ano, e em 3º lugar às unidades curriculares do 3º ano, até ao limite de 80 créditos (no total dos 3 anos);

3.º Ano:

1. Não concluído na totalidade

- 1) - Os alunos que não terminem o atual 3º ano, têm de se matricular na unidade curricular de Direito das Garantias dos Administrados do 3.º ano, para além das restantes unidades curriculares que estiverem em atraso.
- 2) Caso não tenham frequentado e obtido aproveitamento a Direito Comunitário terão de se matricular na unidade curricular de Direito da União Europeia do 1.º ano.